



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 113/2022 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2023 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGEECA), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2023, em nível de Mestrado Profissional, com início no primeiro semestre de 2023.

1.2. No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um produto/processo educacional, a partir de uma atividade de pesquisa, aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, com potencial de replicabilidade por terceiros. A dissertação deve incluir necessariamente o relato fundamentado do desenvolvimento, aplicação e validação do produto/processo educacional. Para maiores informações acessar o link: <https://periodicos.utfrpr.edu.br/actio/article/view/12657>.

1.3. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início está previsto para o mês de março de 2023, com data a ser divulgada no site do Programa. As aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, em horário integral, no Centro de Ciências e Planetário do Pará, em Belém do Pará.

1.4. Considerando o cenário de pandemia da Covid-19, há possibilidade de ocorrer aulas no formato remoto e/ou híbrido considerando as orientações das autoridades sanitárias, deliberações da gestão superior da Universidade do Estado do Pará e decisão do órgão colegiado do PPGEECA.

1.5. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia no dia 30 de setembro de 2023.

1.6. Contatos:

a) Rede social: <https://www.instagram.com/ppgeeca/>

b) Site: <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/> <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>

c) Telefone e WhatsApp: 91 3216-6307

d) E-mail: [apps.ppgeeca@uepa.br](mailto:apps.ppgeeca@uepa.br)

#### 2. DO CORPO DOCENTE, DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEECA

2.1. O PPGEECA está estruturado na área de concentração denominada “**Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências na Amazônia**” dividido em duas linhas de pesquisa: “**Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia**” e “**Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos**”.

2.2. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.



**Quadro 1. Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse**

Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
<p><b>Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia</b></p> <p><b>Descrição:</b> Estuda, produz, avalia, valida e implanta estratégias didático-pedagógicas com fundamentos teóricos e metodológicos, na perspectiva de produzir conhecimentos, produtos e/ou processos relacionados a soluções de problemas no ensino de ciências.</p>	Desenvolvimento de práticas e experimentos com enfoque nos recursos e produtos naturais da Amazônia.
	Desenvolvimento de metodologias ativas como aprendizagem baseada em projetos ou problemas, dentre outras para a promoção da educação em ciência.
	Geração de produtos educacionais contextualizados,adequando aos currículos escolares de diferentes contextos socioambientais presentes na Amazônia.
	Elaboração e validação de propostas didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento de ciências naturais.
	Produção de materiais didáticos para o ensino de ciências considerando o contexto socioambiental amazônico (sequências didáticas, experimentos, dentre outros) com enfoque interdisciplinar.
	Desenvolvimento de metodologias com enfoque em tecnologias de informação e comunicação emeducação em ciências.
	Desenvolvimento de metodologias ativas para integração entre conteúdos curriculares com as teoriasde aprendizagem voltadas ao ensino de ciências.
<p><b>Formação de professores de ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos</b></p> <p><b>Descrição:</b> Pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais, sobre ou para a formação de professores da Educação Básica, considerando perspectivas curriculares e práticas pedagógicas para a construção de conceitos nos processos de desenvolvimento profissional, contemplando a pesquisa sobre a própria prática.</p>	<b>Áreas de Interesse</b>
	Desenvolvimento de instrumentos didáticos e metodológicos para compreender processos de interação nas práticas educativas de Ciências Naturais.
	Desenvolvimento, aplicação e avaliação de recursosdidáticos e propostas pedagógicas que subsidiem a formação e a prática docente em Ciências Naturais emespaços formais e não formais.
	Construção de habilidades argumentativas e capacidades de resolver problemas em aulas de Ciências Naturais.
	Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica para o ensino de Ciências Naturais.
	Estudo dos saberes docentes e práticas reflexivas no âmbito da atuação pedagógica de professores em espaços formais e não formais.
	Desenvolvimento de aulas criativas com vistas a abordar os conteúdos curriculares alinhados às tendências nacionais e internacionais do ensino de ciências.
	Desenvolvimento de modelos e métodos de avaliação de aprendizagem aplicados aos contextos educacionaisda Amazônia.



2.3. Neste processo seletivo os **DOCENTES ORIENTADORES** do PPGECA estão relacionados no Quadro 2:

### Quadro 2. Relação de docentes orientadores por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Docentes	Link do Currículo Lattes
<b>Formação de professores de Ciências e processode ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos</b>	Profa. Dra. Bianca Venturieri	<a href="http://lattes.cnpq.br/5129952253342958">http://lattes.cnpq.br/5129952253342958</a>
	Profa. Dra. Danielle R. Monteiro da Costa	<a href="http://lattes.cnpq.br/4290254798340032">http://lattes.cnpq.br/4290254798340032</a>
	Profa. Dra. Inês Trevisan	<a href="http://lattes.cnpq.br/6944558004740783">http://lattes.cnpq.br/6944558004740783</a>
	Profa. Dra. Jacirene V. de Albuquerque	<a href="http://lattes.cnpq.br/3098151299356975">http://lattes.cnpq.br/3098151299356975</a>
	Profa. Dra. Luely Oliveira da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5926132844102399">http://lattes.cnpq.br/5926132844102399</a>
	Prof. Dr. Erick Elisson Hosana Ribeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/9508905775364992">http://lattes.cnpq.br/9508905775364992</a>
	Prof. Dr. Frederico da Silva Bicalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/6494505112337114">http://lattes.cnpq.br/6494505112337114</a>
	Prof. Dr. Klebson Daniel Sodré do Rosário	<a href="http://lattes.cnpq.br/9132880882942640">http://lattes.cnpq.br/9132880882942640</a>
	Profa. Dra. Milta Mariane da Mata Martins	<a href="http://lattes.cnpq.br/2894550216652463">http://lattes.cnpq.br/2894550216652463</a>
<b>Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia</b>	Prof. Dr. Alcindo da Silva Martins Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/0576951355559959">http://lattes.cnpq.br/0576951355559959</a>
	Prof. Dr. José Fernando Pereira Leal	<a href="http://lattes.cnpq.br/3729570839794054">http://lattes.cnpq.br/3729570839794054</a>
	Profa. Dra. Priscyla C. Santiago da Luz	<a href="http://lattes.cnpq.br/3406323310077410">http://lattes.cnpq.br/3406323310077410</a>
	Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/0747461930362318">http://lattes.cnpq.br/0747461930362318</a>
	Profa. Dra. Lucicléia Pereira da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/4438354610512031">http://lattes.cnpq.br/4438354610512031</a>
	Prof. Dr. Diego Ramon Silva Machado	<a href="http://lattes.cnpq.br/207391973075768">http://lattes.cnpq.br/207391973075768</a>
	Profa. Dra. Luciana de Nazaré Farias	<a href="http://lattes.cnpq.br/2540532160436728">http://lattes.cnpq.br/2540532160436728</a>
	Profa. Dra. Sinaida Maria Vasconcelos	<a href="http://lattes.cnpq.br/4767038085471534">http://lattes.cnpq.br/4767038085471534</a>

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Para a inscrição no processo seletivo do PPGECA, o candidato deverá atender a um dos seguintes requisitos:

- Formação superior em curso de Licenciatura em: Ciências Naturais, Biologia, Física, Química, Pedagogia, Educação do Campo com habilitação em Ciências Naturais, ou Formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental, e que esteja lecionando ou tenha lecionado pelo menos por 12 meses na Educação Básica na área de Ciências, ao longo de sua trajetória profissional.
- Docentes ou Técnicos que estejam em efetivo exercício em instituições de Ensino Superior com Formação Superior nos cursos indicados no item (a).
- Candidatos graduados, sem experiência profissional docente, dos cursos indicados no item (a) poderão ter sua inscrição aceita, desde que comprovem participação de no mínimo 1 (um) ano em estágio não curricular, monitoria ou projetos (de ensino, pesquisa ou extensão) na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.

3.2. A não comprovação da condição prevista no item 3.1. implica na não homologação da inscrição do candidato.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas para a Turma 2023 do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia, sendo distribuído de acordo com o constante do Quadro 3:



### Quadro 3. Quadro de vagas

Linha de Pesquisa	Vagas ofertadas		
	Pessoas com deficiência (PcD)	Ampla concorrência	Subtotal
Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos	01	10	11
Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia	01	08	09
<b>Total geral</b>	<b>20</b>		

4.1.1. Das 20 (vinte) vagas relacionadas neste edital, 18 (dezoito) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas à PcD.

4.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

4.2.1. Os candidatos às vagas PcD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da Ampla Concorrência;

4.2.2. Serão primeiramente distribuídas as vagas de Ampla Concorrência considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção das vagas para PcD;

4.2.3. Uma vez preenchidas as vagas da Ampla Concorrência, exclusivamente os candidatos PcD passarão a concorrer às 2 (duas) vagas reservadas à PcD.

4.2. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais obedecendo aos critérios de desempate dispostos no edital.

4.3. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidato PcD serão preenchidas pelos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência, considerando para tal, a ordem de classificação do certame.

### 5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>, no período estabelecido no Anexo I, preencher o **Formulário de Inscrição online**, anexar os documentos relacionados abaixo e efetuar o pagamento da Taxa de inscrição, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições, no ato da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I.

5.1.1. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

5.1.2. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição eletrônica uma das duas Linhas de Pesquisa que pretende concorrer (Quadro 1).

5.1.3. No ato da inscrição o candidato deve indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição eletrônica o local onde deseja realizar a Avaliação Escrita (Quadro 4).

### Quadro 4: Locais que o candidato poderá realizar a Avaliação Escrita

CIDADES	LOCAL
Belém – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação, Tv. Djalma Dutra, s/n, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, cidade de Belém, Pará.
Marabá – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus VIII, Av. Hiléia, s/n, Bairro do Amapá, CEP 68502-100, cidade de Marabá, Pará.
Salvaterra – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XIX, PA 154, Km 28, S/N, Bairro do Caju, CEP 68860-000, Cidade de Salvaterra, Pará.
Castanhal- PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XX, R. Pedro Porpino da Silva, nº 1181 - Bairro São José, CEP 68745-000, cidade de Castanhal, Pará.



5.1.4. Os detalhes do local (salas) das provas serão divulgados no site do Programa <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>, no período estabelecido no Anexo I.

5.1.5. O preenchimento da ficha de inscrição online e o anexo da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação na ficha online e/ou a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados, acarretarão na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### **5.1.5. NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO ANEXAR OS SEGUINTE ARQUIVOS:**

#### **I. Um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:**

- a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação (com foto), frente e verso. Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte, válido na data de inscrição.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Cópias do histórico e do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Se o diploma e o histórico do curso de graduação estiverem em tramitação, ou caso o candidato esteja cursando o último período do curso de graduação com data de conclusão antes do período de matrícula do Programa (estabelecido no Anexo I), estes poderão ser substituídos por uma declaração de conclusão de curso de graduação, emitida pela IES. No caso de cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão ter sido convalidados no Brasil. As cópias autenticadas do histórico e do diploma do curso de graduação devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução pública juramentada.
- d) Documento comprobatório da condição descrita no item 3.1:
  - d.1) Para os candidatos que se enquadram nos itens 3.1.(a) ou (b): Declaração com carimbo, data, atestando início e término, esta declaração deve ser expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou certidão de tempo de serviço, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando.
  - d.2) Para os candidatos que se enquadram no item 3.1.(c): Declaração ou certificado contendo a data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término da participação do candidato em estágio, monitoria e/ou projetos, com descrição do título da atividade exercida. **ATENÇÃO:** o arquivo digitalizado (5.1.1., item I) deve estar legível para que se possa proceder à homologação da inscrição. A qualidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

#### **II. Um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:**

- a) Ficha de avaliação do Currículo Lattes preenchido com a previsão de sua possível pontuação (Anexo V);
- b) Currículo Lattes (atualizado nos últimos seis meses);
- c) Comprovações que atestem os itens informados na Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

#### **ATENÇÃO:**

- 1- Os comprovantes do Currículo Lattes não precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência, a entrega pode ser presencial ou ser solicitado a cópia autenticada, dependendo da situação. Em caso de não apresentação do original ou cópia autenticada solicitado com prazo máximo de resposta de 24 horas após a solicitação, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.
- 2- O arquivo digitalizado deve estar legível para que se possa conferir e efetuar a avaliação do Currículo Lattes. A qualidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3- Os certificados precisam ter código validador ou registro.
- 4- Os candidatos devem obrigatoriamente fazer a leitura das orientações adicionais descritas no anexo VI.



**III.** Este arquivo **somente** para os candidatos a vaga de PcD, o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 6 (seis) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.2. No ato da inscrição, o **CANDIDATO PODERÁ SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** (para mais informações ver **Item 6**).

5.3. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.5. Pelo sistema de inscrição da UEPA não é possível corrigir seus dados pessoais (CPF, data de nascimento e RG), caso haja necessidade deve-se solicitar via e-mail (*suporte@uepa.br*) enviando os comprovantes associados às correções desejadas, por medida de segurança.

5.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, o horário, os dados originais, os dados alterados e o número IP do equipamento que acessou ao sistema para proceder à alteração.

5.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.

5.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5.10. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

5.11. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

5.12 A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

5.13. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.

5.14. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenados no sistema de inscrição da UEPA.

5.15. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.



- 5.16. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 5.17. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender às normas exigidas neste Edital.
- 5.18. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado e o fato seja constatado posteriormente, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.
- 5.19. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 5.20. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo deverá ser usado o e-mail
- 5.21. *apps.ppgeeca@uepa.br* em horário comercial.
- 5.22. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, na data prevista no Anexo I.
- 5.23. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

- 6.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.
- 6.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 6.1 e/ou 6.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 6.4 e 6.5.
- 6.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição, anexando algum dos seguintes documentos: imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence, ou imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 6.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com **hipossuficiência econômica** deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados, em seguida **enviar para o e-mail** *apps.ppgeeca@uepa.br*, comprovante em PDF de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, este comprovante deve estar atualizado nos últimos 2 (dois) anos. **Observação:** Cópia do Cartão que se recebe o Auxílio Brasil não serve como comprovante.
- 6.5.1. Os dados de que trata o item 6.5 serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.
- 6.5.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo I, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.
- 6.6. A UEPA divulgará o resultado da solicitação de isenção na página do programa (<https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>), nas datas previstas no cronograma do Anexo I.



6.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

6.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Executiva, constituída por docentes permanentes do PPGECA, e desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída por docentes do PPGECA, homologadas pelo Colegiado e designadas pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA.

7.2. Após a homologação das inscrições, o processo de seleção do PPGECA constará de 3 (três) etapas, com pesos diferenciados para cada uma delas, conforme previsto no Quadro 5:

### Quadro 5. Etapas do Processo Seletivo 2021

Etapas	Peso	Tipo	Anexo
1ª Avaliação Escrita	4	Eliminatória e Classificatória	III
2ª Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista	3	Eliminatória e Classificatória	IV
3ª Avaliação do Currículo Lattes	3	Classificatória	V

7.3. O candidato que tiver sua inscrição homologada estará apto a realizar a Avaliação Escrita.

7.4. A Avaliação Escrita será constituída de questões discursivas, com base nos temas e na bibliografia constante do (Anexo II).

7.4.1. A Avaliação Escrita será aferida de acordo com os critérios descritos na ficha de análise da Avaliação Escrita e valerá de 0 a 10 (dez) pontos (Anexo III).

7.4.2. A Avaliação Escrita será realizada presencialmente, sem consulta a meios eletrônicos, livros, artigos e/ou anotações pessoais.

7.4.3. A Avaliação Escrita terá início às 8:30h com data de acordo com o Anexo I e terá a duração máxima de até 04 (quatro) horas. Recomenda-se estar presente ao local com antecedência mínima de meia hora antes da realização da Avaliação Escrita.

7.4.4. A Avaliação Escrita será realizada nas cidades e locais descritos no Quadro 4, em sala a ser definida e divulgada no site do PPGECA, conforme prazo estabelecido no Anexo I.

7.4.5. Candidatos que chegarem ao seu local de prova após o horário de início (8:30h) serão desclassificados.



7.4.6 Os candidatos que não fizerem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na Avaliação Escrita serão considerados eliminados do processo e não participarão da Etapa 2 (Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista).

7.5. Os candidatos aprovados na Avaliação Escrita deverão enviar via e-mail ([apps.ppgeeca@uepa.br](mailto:apps.ppgeeca@uepa.br)) um via do Anteprojeto de pesquisa, em formato pdf, conforme orientações abaixo e em observância aos prazos constantes no cronograma anexo I.

7.5.1 O anteprojeto de pesquisa deverá apresentar no **máximo 8 (oito) laudas**, sem contar a Capa (na qual deverá constar o cabeçalho, números de RG e CPF, o título do anteprojeto e a indicação de um(a) possível orientador(a). O anteprojeto não deverá conter o nome do candidato. Além disso, deverá conter: Linha de Pesquisa de interesse do candidato; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados;

Cronograma de Atividades; e Referências. O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: formato de papel A4; fonte: Times New Roman; tamanho 12; alinhamento do texto: justificado; recuo do início do parágrafo: 1,25 cm; espaço 1,5 entre linhas; margens 3,0 cm (superior/esquerda) e 2,0 cm (inferior/direita). As Citações e Referências deverão seguir as normas da ABNT.

7.5.2. Enviar o Anteprojeto de acordo com o *Template* editável disponível em: <https://bit.ly/3HMBE73>

7.5.3. Projetos nos quais forem detectados plágios ou autoplágios ocasionarão a eliminação dos respectivos candidatos.

7.6. A etapa de Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista será de caráter eliminatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV e valerá um total de 10 (dez) pontos.

7.6.1 A etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** ocorrerá de forma remota/virtual (através de videoconferência pelo Google Meet). O link será enviado previamente ao candidato pelo e-mail cadastrado no momento da sua inscrição. Ressalta-se que o candidato deve acessar o link, **APENAS 5 minutos** antes do seu horário marcado previamente.

**ATENÇÃO:** Caso o candidato não receba o link para acesso à videoconferência pelo Google Meet em até 24 horas antes do horário marcado previamente, o mesmo deverá enviar e-mail para [apps.ppgeeca@uepa.br](mailto:apps.ppgeeca@uepa.br) solicitando o envio do Link de acesso.

7.6.1.1. É de total responsabilidade do candidato estabelecer o contato no horário marcado previamente. Em situações de falhas técnicas, ou quaisquer outras intercorrências, que impeçam a efetivação dessa etapa do processo, o candidato será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

7.6.1.2. Não será possível realizar a etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** em horário e dia diferentes do estabelecido previamente na convocação para esta etapa.

7.6.1.3. A UEPA não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização desta etapa.

7.6.1.4. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação no início desta etapa, conforme a solicitação dos entrevistadores, para fins de conferência.

7.6.1.5. O candidato deverá estar sozinho no seu ambiente, não podendo ter a ajuda de outra pessoa, tampouco recorrer a apoio bibliográfico para realização da Arguição e Entrevista.

7.6.1.6. O tempo máximo para esta etapa de Arguição e Entrevista será de **25 minutos** e os candidatos deverão permanecer com a câmera aberta durante toda a realização desta etapa.

7.6.1.7. Esta etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** será gravada.

7.6.2. O candidato não aprovado na Etapa **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** será eliminado do Processo Seletivo.

7.6.3. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** serão considerados aptos a participar da Etapa 3 (Avaliação do Currículo Lattes).



## 8. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A Pontuação Final dos candidatos classificados nas 3 (três) etapas será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = [(NAE \times 4) + (AAAE \times 3) + (AC \times 3)] / 10.$$

sendo, PF = Pontuação Final; NAE: Nota da Avaliação Escrita; AAAE = Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista; AC = Avaliação do Currículo.

8.2. Nas fases Classificatórias e Eliminatórias, será considerado APROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. Nas fases Classificatórias e Eliminatórias, será considerado ELIMINADO do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver Pontuação Final inferior a 7,0 (sete).

8.4. A fase de Avaliação do Currículo é meramente classificatória.

8.5. Após a realização das três fases do processo seletivo será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato que ocupar uma das vagas ofertadas e APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.

8.6. Os candidatos APROVADOS serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e dos critérios de desempate, divididos por linha de pesquisa.

8.7. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Avaliação Escrita.
- b) Maior pontuação na Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista.
- c) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes.
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

8.8. O Resultado Final será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos classificados e não classificados, na data prevista no Anexo I.

## 9. RECURSOS

9.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção, caberá recurso (modelo no Anexo VII) devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital para cada etapa do processo.

9.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [apps.ppgeeca@uepa.br](mailto:apps.ppgeeca@uepa.br), juntamente com as respectivas razões do recurso, o qual recomenda que seja escrito de forma digitalizada para melhor clareza das informações.

9.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Comissão Executiva e/ou da Comissão Avaliadora, o mesmo será indeferido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso, sendo enviado para o e-mail do candidato.

9.5. É vedado, por ocasião do recurso, o acréscimo de novos documentos.

9.6. O recurso deve ser assinado somente pelo candidato, sendo assinado por terceiros o mesmo será indeferido.

9.7. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

9.8. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as Etapas do Processo Seletivo, objeto deste Edital.



## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Pela natureza dos Programas de Pós-graduação em nível de mestrado profissional, o PPGECA não possui bolsas de estudos de financiamento próprio aos candidatos selecionados.

10.2. No caso de bolsas obtidas por convênios, serão adotados os critérios de distribuição segundo a Instrução Normativa nº 10/2022 – PPGECA/UEPA.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula no programa poderá ser realizada por encaminhamento de toda a documentação pelo e-mail [ppgeeca@uepa.br](mailto:ppgeeca@uepa.br) e posterior entrega na secretaria do PPGECA, ou por envio de todos os documentos pelos correios, com data de postagem e endereço a ser informado no momento da convocação para a matrícula.

11.2. A matrícula será renovada semestralmente pela secretaria do PPGECA. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.

11.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e classificados devem apresentar a documentação original, sem a qual não será efetuada a matrícula.

11.3. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado.
- b) Termo de compromisso de dedicação ao PPGECA assinado.
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- d) Cópia do comprovante de endereço atual.
- e) Cópia do Registro Civil (Nascimento, Casamento ou Divórcio).
- f) Cópia do RG.
- g) Cópia do CPF.
- h) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- j) Cópias autenticadas: do Histórico Escolar completo da Graduação e do Diploma da Graduação (frente e verso).

11.4. A matrícula poderá ser realizada por procuração.

11.5. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

11.6. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme cronograma do Processo Seletivo 2023 perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

11.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita as normas e as condições contidas neste Edital e declara ser responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados devem ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa. As aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, no entanto, podem ocorrer atividades acadêmicas em outros dias da semana que exijam sua participação.

12.4. As vagas serão disputadas por linha de pesquisa, e se não forem preenchidas serão revertidas para outra Linha de Pesquisa.

12.5. As vagas destinadas para pessoas com deficiência (PcD) serão disputadas entre estas, e se não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, na respectiva Linha de Pesquisa.



12.6. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de inquérito policial.

12.7. Se ocorrer mudança de bandeiramento decretado pelo governo do estado do Pará em virtude cenário de pandemia da Covid-19, que impeça a realização da Avaliação Escrita no formato presencial, a mesma será realizada em formato remoto, e as orientações serão publicadas no site do programa e notificadas aos candidatos por e-mail.

12.8. A indicação de orientador será realizada conforme Instrução Normativa Nº 09/2021-PPGEECA/UEPA.

12.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia – PPGEECA

Belém, 03 de novembro de 2022.

**ILMA PASTANA FERREIRA**

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.



**EDITAL Nº 113/2022 – UEPA**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>PERÍODO DE PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Publicação do Edital	03/11/2022
Prazo para impugnação deste edital	03 e 04/11/2022
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	05/11/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO</b>	
Período de inscrição dos candidatos	07/11/2022 à 01/12/2022
Prazo para requerimento de isenção	07 à 15/11/2022
Resultado dos requerimentos de pedidos de isenção	18/11/2022
Período de recurso de requerimentos de isenção não homologados	19 e 21 /11/2022
Resultado de recurso de requerimentos de isenção não homologados	22/11/2022
Data final para pagamento da taxa de inscrição	02/12/2022
<b>Divulgação da lista das inscrições homologadas</b>	<b>12/12/2022</b>
Período de recurso de inscrições não homologadas	13 e 14/12/2022
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	15/12/2022
<b>1ª FASE (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	
Divulgação dos locais da Avaliação Escrita no site do PPGECA	15 /12/2022
<b>Realização da 1ª Fase – Avaliação Escrita</b>	<b>17 /12/2022</b>
Resultado Preliminar da 1ª Fase	03/01/2023
Período de recurso	04 e 05/01/2023
Resultado definitivo da 1ª Fase (pós-período recursal)	09/01/2023
<b>2ª FASE (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA</b>	
Recebimento dos Anteprojetos de Pesquisa	10/01/2023 a 15/01/2023
Divulgação do calendário para a fase de Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista	16/01/2023
Realização da 2ª. Fase Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevistas	18 a 24//01/2023
Resultado Preliminar da 2ª. Fase	25/01/2023
Período de recurso	26/01/2023 a 27/01/2023
Resultado definitivo da 2ª. Fase (pós-período recursal)	30/01/2023
<b>3ª FASE (CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>	
Avaliação do Currículo Lattes	30/01 a 06/02/2023
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	07/02/2023
Período de recursos	08 e 09/02/2023
Resultado definitivo da Avaliação do Currículo Lattes, de recurso da 3ª Fase	10/02/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Divulgação do Resultado Final	10/02/2023
Período de recursos	13 e 14/02/2023
Resultado definitivo – pós-período recursal	15/02/2023
Período de matrícula	23 e 24/02/2023
Início das aulas	03 e 04/03/2023



## EDITAL Nº 113/2022 – UEPA ANEXO II – TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

### **Linha de Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos.**

#### **TEMAS**

- Práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares no ensino de ciências
- Prática docente e a mediação do processo de ensino e aprendizagem de ciências em espaços formais e não formais.
- Formação Docente e Avaliação no Ensino de Ciências.
- Processos Pedagógicos na Formação de Professores de Ciências

#### **BIBLIOGRAFIA**

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2018.
- CARVALHO, A. M. P.; PÉREZ, G. Formação de professores de Ciências: tendências e inovações. 10ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- IMBERNÓN, F. Formação continuada de professores. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- NOGUEIRA, M. O. G., LEAL, D. **Teorias da aprendizagem**: um encontro entre os pensamentos filosófico, pedagógico e psicológico. 3 ed. Curitiba: InterSaberes, 2018.
- NÓVOA, A. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa, Educa, 95p. 2009.
- RIZZATTI, I. M.; MENDONÇA, A. P.; MATTOS, F.; RÔÇAS, G. SILVA, M. A. B. V.; CAVALCANTI, R. J. S.;
- MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem**. São Paulo: EPU, 1999.
- OLIVEIRA, R. R. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO, Curitiba**, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020.
- TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, Vozes, 325p. 2014.

#### **Para consulta de artigos sobre os temas sugeridos:**

**Revista de Produtos educacionais e Pesquisa em ensino** Disponível em: <https://bit.ly/3FFH0Pu>

**Aprendizagem Significativa em Revista**

Disponível em: <https://bit.ly/3FDX7gr>

### **Linha de Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia**

#### **TEMAS**

- Práticas e experimentos no ensino de Ciências com enfoque nos recursos e produtos naturais da Amazônia.
- Metodologias ativas como aprendizagem baseada em projetos ou problemas, dentre outras para a promoção da educação em ciência.
- Contextualização do ensino de Ciências, adequando aos currículos escolares de diferentes contextos socioambientais presentes na Amazônia.
- Ensino investigativo e autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento de ciências naturais.

#### **BIBLIOGRAFIA**

- BACICH, L.; MORAN, J. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2018.
- CARVALHO, A. M. P. de. Ensino de Ciências por investigação: Condições para implementação em sala de aula. – São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- NOGUEIRA, M. O. G., LEAL, D. **Teorias da aprendizagem**: um encontro entre os pensamentos filosófico, pedagógico e psicológico. 3 ed. Curitiba: InterSaberes, 2018.



MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem**. São Paulo: EPU, 1999.

RIZZATTI, I. M.; MENDONÇA, A. P.; MATTOS, F.; RÔÇAS, G. SILVA, M. A. B. V.; CAVALCANTI, R. J. S.;

OLIVEIRA, R. R. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO, Curitiba**, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020.

SASSERON, L. H. Alfabetização Científica, Ensino por Investigação e Argumentação: Relações entre Ciências da Natureza e Escola. *Revista Ensaio*. v, 17, p. 46-67, 2015.

**Para consulta de artigos sobre os temas sugeridos:**

**Revista de Produtos educacionais e Pesquisa em**

**ensino** Disponível em: <https://bit.ly/3FFH0Pu>

**Aprendizagem Significativa em Revista**

Disponível em: <https://bit.ly/3FDX7gr>



**EDITAL Nº 113/2022 – UEPA**  
**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Desenvolvimento do tema</b>		
Mostra domínio científico e crítico acerca do tema dissertado com consistência nas argumentações.	<b>2,0</b>	
Exibe habilidades de síntese ao discorrer sobre o tema alinhado ao ensino de ciências naturais.	<b>1,0</b>	
<b>Redação do texto</b>		
Estruturação coerente do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão	<b>1,0</b>	
Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias	<b>1,0</b>	
<b>Fundamentação</b>		
Argumentação teórica fundamentada segundo a bibliografia sugerida em edital.	<b>2,0</b>	
<b>Normatização</b>		
Uso adequado da língua padrão (Concordância, Coerência, coesão textual e ortografia)	<b>1,0</b>	
Utiliza as normas da ABNT em citações e argumentações apresentada no texto	<b>1,0</b>	
<b>Total da pontuação obtida</b>		

Assinatura do membro da Comissão Avaliadora



**EDITAL Nº 113/2022 – UEPA**

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Consistência na defesa da proposta de investigação quanto a relevância do anteprojeto para o ensino de ciências alinhados aos objetivos do PPGEECA e sua conformidade com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	1,0	
<b>Estrutura do anteprojeto</b>		
1) Mostra domínio sobre o tema da pesquisa proposta com a contextualização, definição da problemática e dos objetivos;	1,0	
2) Tem clareza teórico-metodológica: descreve correntemente o tipo de pesquisa, o público alvo, corpus da pesquisa, a coleta e análise dos dados;	1,0	
3) Argumenta a proposta com a fundamentação teórica disposta no texto, com referências atualizadas;	1,0	
4) Aponta viabilidade na realização do anteprojeto, no tempo previsto para o curso, assim como, tem clareza sobre o produto/ processo que pretende construir;	1,0	
5) Ressalta o potencial de inovação e impacto do processo/produto educacional proposto.	1,0	
Respostas pertinentes às questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes a serem esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional e capacidade de trabalho em grupo.	2,0	
Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso de Mestrado em Educação e Ensino de Ciências.	2,0	
<b>Total da pontuação obtida</b>		

Assinatura do membro da Comissão Avaliadora \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 113/2022 – UEPA**

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos contabilizados pelo candidato</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Especialização concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	1,0 ponto/curso		<b>1,5 pontos</b>
Curso de Aperfeiçoamento oriundos de Universidades concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/curso		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência Profissional em Docência no Ensino de Ciências no nível Fundamental, Médio ou Superior	0,5 ponto/ano		<b>4,0 pontos</b>
Experiência profissional em espaços de educação não formal em Ciência e Tecnologia	0,5 ponto/ano		
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>			
Bolsista e/ou voluntário – em Programa de Iniciação à docência (PIBID) ou Residência pedagógica ou Iniciação Científica (PIBIC) com temática relacionada às Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/semestre		<b>2,5 pontos</b>
Bolsista e/ou voluntário em espaços de educação não formal em ciência e tecnologia, tais como museus, centro de ciências e planetários.	0,5 ponto/semestre		
Bolsista e/ou voluntário em nível de monitoria ou estágio não curricular com temática relacionada às Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/semestre		
Participação em Grupo de Pesquisa da área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências cadastrado no CNPq. Mínimo de 01 (um) semestre de participação (Comprovação por meio do espelho do grupo cadastrado no Diretório dos grupos de Pesquisas do CNPq)	0,2 ponto/semestre		



<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>			
Artigo publicado em periódico classificado no Sistema Qualis na área de ENSINO (considera-se o Qualis para o quadriênio 2013-2016)	0,5 ponto/artigo		<b>2,0 pontos</b>
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico com temática relacionada à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,3 ponto/Trabalho completo		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Científico com temática relacionada à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.	0,2 ponto/Resumo expandido		
Organização e/ou autoria de livro na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/livro		
Autoria e/ou co-autoria de capítulo de livro na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,3 ponto/capítulo		
<b>Produção técnica:</b> a) apresentação de palestras ou oficinas em eventos científicos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências; b) organização de eventos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.	0,2 ponto/por produção técnica		
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

Belém, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato:



## EDITAL Nº 113/2022 – UEPA

### ANEXO VI- ORIENTAÇÕES SOBRE A ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- Para preparar seu arquivo utilize a seguinte sequência: 1º- o Anexo V preenchido, 2º- o Currículo *Lattes* e 3º- comprovações que atestem os itens informados no Anexo V (É para enviar somente os comprovantes dos itens solicitados no anexo V).
- O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos (com comprovação seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação – Anexo V) será desconsiderado.
- Não será aceita, para fins de comprovação Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro ou rasura de preenchimento e/ou digitação.

#### ATENÇÃO:

- a) Os comprovantes do Currículo Lattes **não** precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência, em alguns casos, pode ser solicitado o envio da cópia autenticada em cartório. Em caso de não apresentação do original solicitado, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.
- b) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de inquérito policial.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

##### PARA O CRITÉRIO “FORMAÇÃO ACADÊMICA”

- a) Curso de Especialização concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências: Cópia do diploma frente e verso.
- b) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências: Cópia do certificado ou declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração. Só serão aceitos cursos ofertados e concluídos por Universidades.

##### PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”

Declaração com carimbo, data, e atestando início e término, esta declaração deve ser expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou certidão de tempo de serviço, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando.

##### PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA ACADÊMICA”

Para comprovação de participação como bolsista e/ou voluntário será necessária uma declaração ou certificado emitido pela instituição.

Para comprovação de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq: espelho do grupo de pesquisa emitido do diretório dos grupos de pesquisas do CNPQ.

##### PARA O CRITÉRIO “PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA

- a) Para comprovação de artigo publicado em revista, **basta enviar a primeira página**, desde que contenha os nomes dos autores e os dados da revista (nome, ISSN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).



- b) Para comprovar o trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou resumo expandido, é necessário apresentar a cópia integral do trabalho e as primeiras páginas dos anais. Se a publicação for online apresentar cópia integral do trabalho publicado a indicação do site onde está disponível.
- c) Para comprovação de organização ou autoria de livros, é preciso enviar cópia digitalizada da capa, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).
- d) Para comprovação de capítulo de livro, é necessário enviar cópia digitalizada do capítulo completo, da capa do livro, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).
- e) Para comprovação de produção técnica: a) apresentação oral de trabalhos científicos ou palestras ou oficinas em eventos científicos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências, comprovar com certificado ou declaração; b) organização de eventos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências, comprovar com certificado ou declaração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 113/2022 – UEPA

### ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ETAPA A QUAL O RECURSO SE REFERE: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*Preencher, assinar e encaminhar conforme previsto no item 9 do edital, exclusivamente no período previsto no cronograma (Anexo I).